



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.666
de 27 de setembro de 2005

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Lelo Pagani)

*"Declara de Utilidade Pública a entidade que
específica".*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o NÚCLEO DE TRANSFORMAÇÃO
SOCIAL - NUTRAS, com sede no Município de Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de setembro de 2005, 150º ano de
emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE,

Vilma Vileigas
VILMA VILEIGAS